

*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 14.346 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Convocação da Plenária para
Eleição da Gestão de 2019-2020 do Conselho
Municipal de Saúde

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 55.265/2018, e em conformidade ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 177, de 29 de novembro de 2017 e

CONSIDERANDO que o COMUS atua na formulação de políticas públicas para a saúde e bem-estar da população sendo um espaço democrático para discutir a situação da Saúde da população, analisar o resultado das ações e serviços prestados pela Secretaria de Saúde e aprovar diretrizes para as políticas de saúde, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada em 30 de Julho de 2018,

DECRETA:

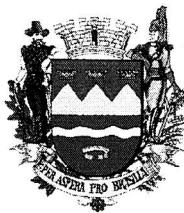
Art. 1º Conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde em 30/07/2018 fica convocada a Plenária para Eleição da Gestão de 2019-2020, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2018.

Art. 2º O objetivo central da Plenária para Eleição da gestão de 2019-2020 será a eleição dos conselheiros para a gestão nos anos de 2019 e 2020, de acordo com a Lei Complementar nº 177, de 29 de novembro de 2007, e suas alterações.

Art. 3º A Plenária para Eleição da gestão de 2019-2020 será realizada na sede da Escola Anhanguera Unidade I, situada na Av. Dr. José Olegário de Barros, 46/58 – Vila Nossa Sra. das Graças, Taubaté, SP; das 08h00 às 14h00.

Art. 4º A Plenária para Eleição da gestão de 2019-2020 será presidida pela Sra. Maria Elisabete do Prado e pela Comissão Organizadora da Plenária.

Parágrafo único. A Plenária para Eleição da gestão de 2019-2020 terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, tendo a seguinte composição: Heloisa Helena de Almeida Alves, José Damião Vasconcelos, Adriana Cristian de Carvalho, Karina Alejandra Preter Ancamil.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 5º As normas de Organização da Plenária para Eleição da gestão de 2019-2020 constarão no Regulamento da Plenária aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de setembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


JOÃO EBRAM NETO
Secretário de Saúde

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de setembro de 2018.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo